



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0012593/2026-68

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/RAS	2100.01.0012593/2026-68	NAR Viçosa
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Jabras Empreendimentos Imobiliários Ltda		CPF/CNPJ: 13.605.689/0001-20
Endereço: Rua Salvador D'Antonino, n. 40		Bairro: Ramos
Município: Viçosa	UF: MG	CEP: 36570-262
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Aquino Sampaio do Prado Neto		CPF/CNPJ: 077.514.176-33
Endereço: Avenida Nossa Senhora das Dores, n. 60		Bairro: Centro
Município: Amparo da Serra	UF: MG	CEP: 35.444-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Paciência		Área Total (ha): 20,0120
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 5217		Município/UF: Jequeri/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135506-A6F8.FAFD.6848.49E3.B7BB.7903.9526.E62D

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de minério	0,3246

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de Floresta Nativa	7,6803	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Gilberto de Castro Silva

MASP: 1021247-0

Nome: Antônio Márcio Cardoso da Cruz

MASP: 1021267-8

Data da Vistoria: 20/05/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/06/2026	Observações:
De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	733.773	7.730.275	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- **Perda de cobertura vegetal pelo Corte das Árvores Isoladas** - Realizar a intervenção somente nas áreas estritamente necessárias; Manter áreas de vegetação remanescente nas proximidades;
- **Perturbação e perda de habitat para a fauna** - Realizar o corte em períodos que não coincidam com as épocas reprodutivas das espécies locais; Manter áreas de refúgio para a fauna nas proximidades da área de intervenção, com criação de poleiros artificiais e galhadas;
- **Redução da biodiversidade local** - Incentivar o plantio de espécies nativas em outras áreas não afetadas pelo projeto, sempre que possível; Proteger áreas sensíveis e de maior diversidade biológica durante a execução do projeto;
- **Erosão do solo** - Implementar barreiras físicas temporárias, como lonas e telas de contenção, para evitar o escoamento superficial e proteger o solo durante o período de intervenção; Estabelecer curvas de nível e técnicas de terraplenagem adequadas para reduzir a velocidade do escoamento superficial de água;
- **Compactação do solo** - Limitar o tráfego de máquinas pesadas às áreas estritamente necessárias, utilizando rotas planejadas para evitar compactação desnecessária;
- **Alteração no regime hídrico** - Implementar sistemas de drenagem adequados no local para controlar o escoamento superficial e prevenir o transporte de sedimentos para os corpos d'água;
- **Emissão de poeira e material particulado** - Realizar a umedecimento periódico das vias de transporte e das áreas de intervenção, reduzindo a emissão de poeira; Evitar a movimentação de solo e resíduos em dias de vento forte para minimizar a dispersão de partículas no ar;
- **Óleos e graxas** - Acondicionar e manusear adequadamente os óleos e graxas, de modo a evitar a contaminação, tão indesejada, dos recursos hídricos e do solo. Os motores e motosserra deverão sofrer revisões periódicas para corrigir ou evitar pontos de vazamento, assim como dar destino adequado aos óleos descartados;

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 30/06/2026, às 05:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **143210089** e o código CRC **42BE9C40**.